



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO MAGRÃO
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Laranjeiras do Sul - PR

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI N.º 018/2022

SÚMULA: Altera a nomenclatura das seguintes escolas rurais: ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSIMO DE MORAES TAVARES passa a ser denominada de: **ESCOLA MUNICIPAL RURAL PADRE JOSIMO DE MORAES TAVARES**, enquanto que a: ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIRÓZ passa a ser denominada de: **ESCOLA MUNICIPAL RURAL RAQUEL DE QUEIRÓZ**.

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º. Por força da presente Lei fica alterada a nomenclatura das seguintes escolas rurais:

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSIMO DE MORAES TAVARES passa a ser denominada de:

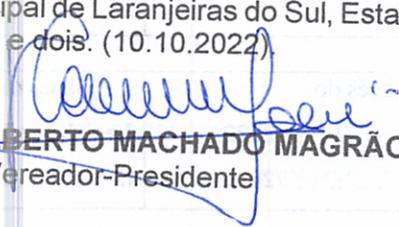
ESCOLA MUNICIPAL RURAL PADRE JOSIMO DE MORAES TAVARES;

ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIRÓZ passa a ser denominada de:
ESCOLA MUNICIPAL RURAL RAQUEL DE QUEIRÓZ.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos dez dias de outubro de dois mil e vinte e dois. (10.10.2022).


CARLOS ALBERTO MACHADO MAGRÃO
Vereador-Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

ESCOLA RURAL MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ

1.4 ASPECTOS HISTÓRICOS

A Escola Rural Municipal Raquel de Queiroz Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, iniciou seus trabalhos por volta de 1946, na época do antigo Território Federal do Iguaçu, em imóvel particular, com o nome de Escola Isolada Passo Liso, fundada pelo prefeito Alcindo Natel de Camargo.

Em 1962 instalou-se em imóvel construído com recursos da FUNDEPAR, em terreno doado por um morador da comunidade.

Em julho de 1976 passou a funcionar com o nome de Ney Amintas de Barros Braga, em homenagem ao governador daquela época, mais tarde através da Resolução n.º 3.629/82 DOE de 03/02/1983, teve seu funcionamento autorizado com o nome de Escola Rural Municipal Raquel de Queiroz.

Na época, contava com aproximadamente 30 alunos, sendo esta uma classe multisseriada.

Em 1980 com a implantação da reforma de ensino, preconizada pela Lei n.º 5.692/71, tendo a Escola seu Plano de Implantação elaborado na qualidade de Escola Rural, a mesma desempenhava sua proposta pedagógica de acordo com o planejamento oferecido pela Secretaria Municipal de Educação a qual está vinculada.

Localizada na comunidade de Passo Liso, município de Laranjeiras do Sul, a Escola em sua trajetória contou com a atuação de vários professores.

No ano de 2010 a entrou em funcionamento junto à Escola Rural Raquel de Queiroz, o Colégio Joany Guilherme de Lima oferecendo da 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental, sendo assim a Escola passou a funcionar em dualidade com o Colégio Estadual. Sendo que no período da manhã o Estado ocupava as salas e no período da tarde as turmas da 1ª à 5ª série.

Em 2011 através de recursos do Governo Federal, iniciou-se a construção do novo prédio, o qual foi construído no espaço que era usado como campo de futebol pela comunidade.

Em 1º de setembro de 2012, houve a inauguração da nova escola, a qual passou a funcionar após a inauguração. O prédio novo ficou amplo e bem dividido, comportando 6(seis) salas de aula, ala de banheiros femininos e ala masculina. Cozinha com espaço de 2(duas) despensas, lavanderia e banheiro. Ala da secretaria com 4 (quatro) salas e banheiro feminino e masculino, além de biblioteca e laboratório de informática, espaço amplo coberto com grama e jardim central, a escola não possui saguão.

Logo após a inauguração do prédio novo, as salas que eram usadas nas antigas instalações ficaram desocupadas por parte dos alunos pertencentes ao Município, ficando apenas sendo usado pelos alunos do Colégio Estadual, que embora usasse as antigas instalações também passou a usar



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

salas e espaços no novo prédio, como biblioteca, cozinha, despensa, 3 (três) salas da ala da secretaria, sendo uma para direção, uma sala menor para almoxarifado e a sala dos professores.

Em 2013 a Escola Raquel de Queiroz como já vinha acontecendo no ano anterior teve 02 (duas) turmas em funcionamento no período da manhã, sendo 4º e 5º Ano e Pré-Escola, 1º, 2º e 3º Ano no período da tarde, neste mesmo ano implantou-se o Programa Mais Educação, que atendia todos os alunos em contraturno, desta forma ocupava quase todas as salas de aula, o que obrigou os alunos do Colégio Estadual a ocuparem as salas do antigo prédio e usando apenas 3 (três) salas e em períodos alternados no prédio novo. Por este motivo houve um acordo entre Município e Estado para que o antigo prédio fosse doado ao Estado para ser usado pelo Colégio que agora oferece desde o 6º ano do Ensino Fundamental, até o 3º Ano do Ensino Médio.

Em 2014 a dualidade entre as Instituições ficou apenas na ocupação da cozinha, ala da secretaria, banheiros e biblioteca, sendo que não há turmas do Colégio ocupando salas do Município. Devido a esta desocupação as turmas ficaram distribuídas da seguinte forma; 3º, 4º e 5º Ano no período da manhã e Pré-Escola, 1º e 2º anos no período da tarde.

Neste ano de 2022, atendendo a pedido do NRE (Núcleo Regional de Educação) de Laranjeiras do Sul, foi solicitado às autoridades municipais competentes a mudança do nome da Escola para: **ESCOLA MUNICIPAL RURAL RAQUEL DE QUEIRÓZ**. Tal ação se faz necessária para adequação da instituição conforme a INFORMAÇÃO 01/2022 do NRE e ao disposto na Deliberação 03/98 – CEE/PR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE JOSIMO MORAES DE TAVARES

1.4 ASPECTOS HISTÓRICOS

A instituição teve início em seus trabalhos no ano de 1988, com a implementação da comunidade Assentamento Passo Liso, através da Resolução nº 2.744/88 de 06 de agosto de 1988, inicialmente a escola foi instalada em um barraco improvisado, coberto com lâminas, num lote reservado para o Centro Comunitário onde funcionou por dois anos, contava na época com aproximadamente 35 alunos, sendo uma classe multisseriada, formada em sua totalidade por filhos de agricultores acampados. Com a regularização fundiária feita, foi construída a escola de madeira contando com uma sala de aula e dependência de sanitário e cozinha para atender matrículas em regime multisseriada.

Em 1980 com a implantação da reforma de ensino preconizada pela lei nº 5.692/71, tendo a escola seu plano de implantação elaborado na qualidade de Escola Rural, a mesma desempenhava sua proposta pedagógica de acordo com o planejamento oferecido pela Secretaria Municipal de Educação a qual era vinculada.

No ano de 2009 através da Resolução 924 de 13/03/2009, foi implantada a oferta do ensino de nove anos – anos iniciais com autorização de funcionamento até 31/12/2011. Na sequência houve várias renovações de oferta do curso e autorização para o curso de Educação Infantil.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Neste ano de 2022, atendendo a pedido do NRE (Núcleo Regional de Educação) de Laranjeiras do Sul, foi solicitado às autoridades municipais competentes a mudança do nome da Escola para: **ESCOLA MUNICIPAL RURAL PADRE JOSIMO DE MORAES TAVARES**. Tal ação se faz necessária para adequação da instituição conforme a INFORMAÇÃO 01/2022 do NRE e ao disposto na Deliberação 03/98 – CEE/PR